



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

# **RELATÓRIO DE VISITA**

## **PROGRAMA JUSTIÇA AO JOVEM FASE 2**

**RIO DE JANEIRO**

**OUTUBRO DE 2012**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Senhor Presidente,

Dando seguimento à Segunda Fase do Programa Justiça ao Jovem, fomos ao Estado do Rio de Janeiro, onde, em maio de 2011, houvera sido observado o seguinte:

- Maioria das unidades antigas, fora dos padrões arquitetônicos do SINASE;
- Concentração de todas as unidades na capital ou região metropolitana;
- Tratamento assemelhado ao prisional;
- Superlotação em uma das unidades – Instituto Padre Severino (internação provisória masculina);
- Melhora no atendimento prestado pelo DEGASE (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), especialmente após ter passado a ser vinculado à Secretaria de Educação, com ênfase na educação formal e profissionalizante;
- Na Unidade Instituto Padre Severino: violência dos agentes, inclusive com uso de gás de pimenta; péssima qualidade da alimentação; ociosidade dos adolescentes; ida à escola em dias “alternados” ou mesmo apenas semanalmente;
- Equipes técnicas interessadas e empenhadas, mas com trabalho dificultado pela concentração das unidades na Capital;
- Necessidade de maior capacitação dos agentes;
- Separação dos adolescentes nas unidades por “facção”, ao invés de idade, compleição física e gravidade da infração;
- Exemplos positivos do Centro de Socioeducação Professor Gelso de Carvalho Amaral – CENSE/GCA, do Centro de Capacitação Profissional – CECAP e do Centro de Vocação Tecnológica – CVT;
- No Judiciário, uma absoluta concentração de jurisdição, cabendo a execução das medidas a apenas duas Varas em todo o Estado, uma em Belford Roxo (onde cumulada a competência de família, verificou-se número insuficiente de servidores para a área da infância) e a outra na Capital;
- Diversos problemas na Vara da Capital, como: falta de domínio, pela escrivã do cartório, sobre o serviço e servidores; grande quantidade de cartas precatórias e de processos fechados num armário, vários sem qualquer andamento há mais de 05 anos; descontrole de prazos e andamentos;
- Falta de regra clara sobre a jurisdição sobre as unidades de internação;
- Cartas precatórias “com restrição de poderes”, sem amparo legal;
- Encaminhamento do adolescente diretamente à unidade, sem qualquer comunicação ao Juízo de Belford Roxo (foram constatados 68 casos).

Os juízes do DMF concluíram o primeiro relatório, apontando para a “urgente realização de estudos para melhor organização judiciária no que se refere à área infracional no Estado do Rio de Janeiro”.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Nossa nova visita ao sistema socioeducativo do Rio de Janeiro teve início no dia 27 de agosto de 2012, quando nos reunimos com os Promotores de Justiça que atuam na área infracional na Comarca da Capital, tanto na área de conhecimento como na execução, em reunião organizada pelo Dr. Rodrigo Medina, Coordenador do 4º Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude do Estado do Rio de Janeiro.

É importante destacar que menos de uma semana antes de nossa chegada fora inaugurada nova unidade no Complexo da Ilha do Governador, na Capital. Situado no terreno contíguo ao IPS, o Centro de Socioeducação Dom Bosco foi anunciado pelo Governo do RJ como “parte do programa de descentralização e regionalização das internações no sistema socioeducativo”. Segundo noticiado pela imprensa à época (<http://oglobo.globo.com/rio/fim-do-padre-severino-estado-inaugura-novo-espaco-para-menores-infratores-5856537>), “o novo espaço, localizado na Estrada dos Maracajás s/nº, estava pronto há cerca de dois meses, mas precisou passar pelo aval da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O lugar foi construído com arquitetura prevista pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). No novo centro, cada alojamento tem espaço para três adolescentes. Parte do Padre Severino já foi demolida. Outra parte irá abaixo nos próximos dias para dar lugar a um segundo prédio de alojamentos do Dom Bosco, que vai abrigar, além dos 58 menores, mais 31 adolescentes. Foi aproveitada apenas a estrutura usada pela parte administrativa, após passar por reformas. O centro conta ainda com um campo de futebol, piscina e horta. As visitas serão realizadas em espaço aberto e arborizado. Cada alojamento abrigará três internos.”

Na reunião com os integrantes do Ministério Público<sup>1</sup>, os presentes acenaram para perspectiva de melhora das condições de cumprimento da internação provisória, com a inauguração da nova unidade Dom Bosco.

Apontaram, contudo, a existência de problemas no corpo de pessoal da unidade, que o DEGASE vinha “resolvendo” com o remanejamento de profissionais de outras unidades, fato que acabava prejudicando as demais unidades.

Indicaram, ainda, que há decreto regulamentando o uso de armas não letais pelos agentes socioeducativos, o que, em tese, só pode ser feito dentro da unidade ou pelo responsável pelo transporte dos adolescentes.

O MPRJ ingressou com ação contra o uso de tais armas, na qual foi deferida liminar, revogada em sede recursal. O MPRJ recorreu e está aguardando o julgamento da apelação.

Também foi informado que apesar de o DEGASE, em vista da grande repercussão negativa, ter expedido regulamentação para o uso das citadas armas, na prática a norma não é respeitada, já que nas inspeções realizadas pelo MPRJ as promotoras constatarem o uso de coldre com os dispositivos citados na cintura dos agentes.

---

<sup>1</sup> Estiveram presentes, além do Dr. Medina, as Promotoras de Justiça Eliane de Lima Pereira (titular da 1ª PJIJ – infracional), Ana Lúcia Sauerbronn Gonçalves (titular da 2ª PJIJ – infracional) e Maria Cristina Faria Magalhães (titular da 1ª PJEMSE).



Poder Judiciário

### *Conselho Nacional de Justiça*

Também quanto à unidade feminina (Santos Dumont), o Ministério Público indicou que houve grande evolução, já existindo alojamento separado para adolescentes grávidas e para os bebês. Relataram que, todavia, há casos de agressões físicas sendo apurados, inclusive um deles tendo como suposto agressor o próprio diretor da unidade.

As promotoras de justiça enfatizaram que alguns relatórios apresentados pela equipe da unidade não são verossímeis e apresentam situações não reais, as quais, em tese, visam à liberação ou transferência do adolescente “problemático” daquela unidade; que os adolescentes se queixam que são pouco ouvidos pela equipe da unidade; que o MPRJ, por vezes, na fase de conhecimento, trabalha sem nenhum relatório expedido pela equipe técnica; que a equipe técnica da VIJ infracional somente realiza estudo social dos adolescentes, mas não elabora relatório de inspeção.

Após a reunião com o Ministério Público, seguimos para as visitas às unidades, sempre na companhia do Diretor Geral do DEGASE, Sr. Alexandre Azevedo de Jesus.

A primeira visita institucional foi à Unidade Dom Bosco. Deparamo-nos com obras ainda em andamento e a paulatina demolição dos blocos antes denominados Instituto Padre Severino.

Os novos alojamentos apresentam-se adequados às regras do SINASE. Na data da visita, os adolescentes estavam ocupados, em atividades diversas: escola, futebol, oficina de informática.

Os que ainda ocupavam um dos blocos antigos queixaram-se da superlotação e também de agressões físicas e verbais, incluindo o uso de gás de pimenta e de *tasers*.

Também visitamos naquela data o Centro de Socioeducação Gelso de Carvalho Amaral (CENSE-GCA), unidade responsável pela “porta de entrada” dos adolescentes no sistema, onde são identificados e submetidos a exames clínicos e permanecem até o fim desta triagem inicial, que dura, em regra, 72 horas. O CENSE apresenta boas condições físicas e aparentemente os adolescentes se encontram bem atendidos em suas necessidades básicas.

No segundo dia de visita, fomos recebidas pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Dr. Regis Fichtner, representando o Governador Sérgio Cabral, oportunidade em que reafirmou o compromisso do Governo Estadual de efetuar a contratação dos servidores aprovados no concurso para diversos cargos. Também discorreu sobre as novas unidades que estavam quase prontas para inauguração (Campos e Volta Redonda), bem como sobre a dificuldade de construção em Niterói e na Região Serrana, em razão da resistência da população destes locais.

Seguimos até a unidade de Campos dos Goytacazes, ainda em construção, que será uma unidade mista (internação provisória e definitiva).

Esta unidade ocupa terreno bastante amplo, em local topograficamente privilegiado. Os alojamentos e demais estruturas estão plenamente conformes ao SINASE. Será a primeira unidade interiorizada no Rio de Janeiro, que – até a presente data – não conta com NENHUMA unidade de internação fora da Região Metropolitana.

Também estivemos no CRIAAD – unidade de semiliberdade, onde fomos recebidos pela direção,



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

equipe técnica e pelo Juiz Heitor Carvalho Campinho.

No último dia de visita, estivemos com o Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Desembargador Manoel Alberto Rebêlo dos Santos, e seus juízes auxiliares. Também se fez presente o Juiz Titular da 2ª Vara da Infância e da Juventude, Dr. Marcius da Costa Ferreira.

De pronto, sugerimos ao Presidente o desmembramento da Vara da Capital, entre as competências de conhecimento e de execução, porém o Sr. Presidente narrou haver enorme déficit de juízes no estado, o que impossibilitaria o acatamento da sugestão.

Também sugerimos a redistribuição da competência para medidas protetivas do Idoso, ora agregada a todas as varas com competência para a infância e juventude no Estado, o que vem prejudicando sobremaneira a boa prestação jurisdicional, eis que – ante o evidente “conflito de prioridades”, as questões do Idoso acabam não merecendo a atenção devida, eis que necessária a observância à prioridade constitucional das crianças e adolescentes.

Não fomos recebidos pela Coordenadora da Infância e Juventude, Desembargadora Conceição Aparecida Mousnier, que se fez representar pelo Juiz Marcius, que também atua como auxiliar da Coordenadoria.

Não foi possível realizar visita às unidades jurisdicionais.

A par das situações acima descritas, o que pudemos aferir, pelo que observamos nas unidades visitadas e também pelo que extraímos da conversa com os Promotores de Justiça, foi que os diversos problemas detectados na visita de 2011, no que diz respeito ao funcionamento do Poder Judiciário Fluminense, ainda persistem. A começar pela única Vara da Infância responsável pelo conhecimento e execução de medidas na Capital.

A denominada 2ª Vara da Infância e da Juventude, ainda que conte com dois juízes em auxílio, tem seu juiz titular acumulando as funções da VIJ e da auditoria militar, o que se afigura incompatível com a circunstância de existir apenas uma vara da infância e juventude infracional para atender toda Capital do RJ (processos de conhecimento) e Capital e Estado (execução).

Segundo o MPRJ, há total desproporção entre o número de habitantes e a quantidade de VIJ's, o que tem levado o 4º CAOPJII a solicitar diversas reuniões com o TJRJ a fim de levar tal problemática ao conhecimento do Judiciário. Para o Ministério Público, o mínimo a ser feito para otimizar a prestação jurisdicional na esfera infracional seria o desmembramento da VIJ, para a criação de nova vara com competência exclusiva para execução de medidas socioeducativas, mantendo o Juízo atual a competência para o julgamento dos processos de conhecimento.

O cartório da VIJ infracional não possuiria controle dos processos e fases processuais (conhecimento e execução) e as certidões expedidas pelos oficiais de justiça em relação aos atos intimatórios dos adolescentes não seriam fidedignas.

Quanto ao funcionamento da VIJ, foi dito, ainda, que já foram propostas várias ações judiciais a fim de apurar os casos das agressões físicas aos adolescentes e que tais ações encontram-se paralisadas e tramitam no mesmo juízo; que na época da apuração de determinado caso de violência, sequer



Poder Judiciário

### *Conselho Nacional de Justiça*

havia ficha funcional dos agentes a ser fornecida pelo DEGASE; que a tramitação desses processos é tão lenta a ponto das provas se perderem pelo decurso do tempo.

Por fim, ainda quanto à Vara da Capital, foram apontados os seguintes fatores negativos: falta de segurança; prédio antigo e sem detector de metais (*scanner*), o que possibilita a entrada indiscriminada de pessoas no local; questões estruturais (às vezes, existem 80 adolescentes privados de liberdade na carceragem do prédio). Diante desse quadro, houve episódios de utilização de *spray* de pimenta dentro da VIJ, que foram levados ao conhecimento da Presidência do TJRJ pelo 4º CAOPJII; que o Tribunal apresenta certa resistência na alteração das instalações físicas para outro local; que o foro central (prédio novo do TJRJ) seria a melhor localização com destinação de ala específica para a VIJ infracional e carceragens adequadas para os adolescentes.

No que diz respeito às demais Varas do Estado, os promotores informaram que o princípio da excepcionalidade é seguido ao máximo na Capital, ou seja, a privação da liberdade do adolescente é medida excepcional. No entanto, no interior, tal premissa, por vezes, não é seguida à risca, tendo em vista a gravidade atribuída ao ato infracional naquelas localidades (conceitos diferentes da capital para o interior); que o princípio da brevidade também está sendo respeitado pelos promotores, os quais costumam concluir o pedido de aplicação da medida socioeducativa em apenas duas semanas (e não em 45 dias como permite a lei); que a maioria dos adolescentes internados no IPS são do interior do Estado, o que corrobora o fato de existir uma visão diferenciada dos atos infracionais, quanto a sua gravidade, entre capital e interior.

Outro fator preocupante e que acarreta diversos problemas no sistema é o fato de que muitos juízes do interior determinam expressamente a unidade para internação dos jovens em suas decisões, chegando a expedir cartas precatórias sem poderes para reavaliação.

Segundo conclui o MPRJ, a questão da superlotação não será solucionada enquanto não se construírem unidades no interior que atendam Caxias, a Região Serrana do RJ e a Região dos Lagos.

Em 2004, a Human Rights Watch criticou a superlotação e abusos verbais e físicos contra menores internados nas unidades do Rio. Dois anos antes, no Padre Severino, Anderson Brasil, de 17 anos, que cumpria medida por tráfico de drogas, foi espancado até a morte por internos por causa de um biscoito.

No réveillon de 1997, um incêndio causado pelos internos matou seis jovens. Em 1999, PM's flagraram o então diretor administrativo do instituto, Paulo Roberto de Souza, acariciando um menor nu em seu gabinete. A vítima e outros jovens contaram à polícia que eram obrigados a fazer sexo com Souza, que foi condenado a oito anos de prisão.

E o histórico também é marcado por fugas. Em dezembro de 2010, dois menores infratores fugiram durante a madrugada do local e, segundo funcionários, arrombaram cadeados da carceragem e pularam um muro nos fundos da instituição para escapar. O caso, na época, foi registrado na 37ª DP (Ilha do Governador).



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Concluímos, portanto, que o Estado do Rio de Janeiro apresentou evolução desde o último relatório, especialmente no que tange ao Poder Executivo, com a quase completa desativação do Instituto Padre Severino, a construção de novas unidades em Campos dos Goytacazes e em Volta Redonda e, especialmente, pela contratação e capacitação de servidores.

O Poder Judiciário, contudo, precisa reformular a jurisdição infracional, especialmente na Comarca da Capital, onde uma única Vara acumula competências infracional e de execução.

Salientamos que todas as visitas foram acompanhadas pela Secretaria de Comunicação Social e houve ampla cobertura pela imprensa local.

Diante de tudo que foi constatado, apresentamos as seguintes recomendações de expedições de ofícios:

1- ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, comunicando-o do teor do presente relatório, na qualidade de gestor do sistema socioeducativo em meio fechado e semiaberto, alertando-o para informar a este Conselho Nacional o cronograma das atividades a serem realizadas no estado para a execução de medidas socioeducativas, sobretudo quanto à construção de unidades preferencialmente em Caxias, Região Serrana do RJ e Região dos Lagos, bem como à capacitação de servidores, para que sejam mais bem compreendidas as normas disciplinadoras respectivas;

2- aos Excelentíssimos Senhores Presidente, Corregedor e Coordenador da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, dando ciência do presente relatório e sugerindo, dentro da conveniência administrativa e jurisdicional: **a)** o desmembramento da Vara da Infância e da Juventude (Infratores), com a criação de nova vara com competência exclusiva para execução de medidas socioeducativas, mantendo o Juízo atual a competência para o julgamento dos processos de apuração de atos infracionais; **b)** a destinação de ala específica para a VIJ Infracional earceragens adequadas para os adolescentes no Foro Central em face da melhor localização; **c)** a redistribuição da competência da Vara do Idoso e/ou da Auditoria Militar, ante a observância à prioridade constitucional das crianças e adolescentes; **d)** a realização de cursos de capacitação voltados para Magistrados e Servidores atuantes na área da infância e juventude;

3- ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Nacional da Justiça, para ciência do presente.

4- aos Excelentíssimos Senhores Presidente e Corregedor do Conselho Nacional do Ministério Público, para ciência do presente relatório.

5- à Excelentíssima Senhora Presidente do Conselho Nacional de Defensores Públicos, para ciência.

6- ao Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para ciência e providências porventura cabíveis.

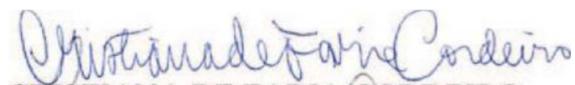


Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

7- ao Excelentíssimo Juiz de Direito responsável pelas unidades visitadas, para ciência e providências cabíveis quanto aos fatos aqui relatados.

Brasília, 19 de outubro de 2012.

  
CRISTIANA DE FARIA CORDEIRO



JOELCI ARAÚJO DINIZ

Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ